



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-16

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **Município de Capanema/PA**, por ordem do ordenador de despesa da **Prefeitura Municipal de Capanema/PA**, que no uso de suas atribuições vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa para adaptação do prédio para funcionamento do terminal rodoviário municipal provisório, do município de Capanema.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento Inciso IV do Art. 24 da lei nº. 8.666/93, transcrito abaixo:

Art. 24: É dispensável a licitação:

(...)

IV: “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratados.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade emergencial da adaptação de prédio para funcionamento do terminal rodoviário municipal, em caráter provisório.

A necessidade da transferência dos serviços de embarque e desembarque de cargas e passageiros, e dos permissionários do terminal rodoviário municipal foi ocasionado pelo início das obras de reforma do complexo rodoviário e construção do shopping popular.

Considerando que os serviços oferecidos no complexo rodoviário não podem ser interrompidos no período da reforma, sem que trouxesse prejuízo aos seus usuários e permissionários, que vão muito além de atendimento da população do Município de Capanema, já que o local e o elo rodoviário de mais de 19(dezenove) município da região, sendo polo comercial dos mesmos, torna-se necessário a transferência imediata dos serviços para outro prédio, que tenha condições de oferecer os mesmos serviços.

A contratação da empresa é importante uma vez que a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação não possui mão de obra especializada para a realização dos



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

serviços em um curto espaço de tempo, não interrompendo os serviços rodoviários do município, e, assim, atendendo as necessidades da população, passageiros e permissionários, com um local que possua condições estruturais e sanitárias necessárias.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu em favor da empresa de construção civil Alvorada Construções e Comércio LTDA-ME, CNPJ nº 83.302.976/0001-46, que apresentou a melhor cotação sobre o serviço previamente estabelecido e planejado pela secretaria de Urbanismo, Obras e Viação. Além disso, foi constatado, que o preço cobrado está de acordo com o praticado no mercado e da tabela da SEDOP.

Desta forma, nos termos do inciso IV, do Art. 24 da Lei de nº. 8666/98, a licitação é **dispensada**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação ficou estabelecida em R\$ 55.926,61 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), onde o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2018

1201 – Sec. Mul. Infraestrutura e Saneamento

26.122.0006.2.100 – Manutenção do setor de transporte

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Capanema-Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vêm emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso IV, Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para contratação do objeto do presente TERMO.

Capanema, 26 de dezembro de 2018.

Henie Maria Neves de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Presidente